



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 Av. Eng. Domingos Ferreira, 1967, Empresarial Souza Melo Tower
 Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

OFÍCIO Nº 1428/2026/GAB/SUDENE

Recife, 26 de maio de 2026.

Ao Senhor

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário

Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 8º andar, sala 811

70067-901 Brasília/DF

Assunto: Resultados das avaliações da fruição dos incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis e de reinvestimento na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Setor de Alimentos e Bebidas, conforme Plano de Trabalho (3º ano) aprovado, em cumprimento à Portaria MIDR 1.534/23.

Ref.: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 59336.002897/2023-61.

Senhor Secretário,

1. A fim de possibilitar o cumprimento ao que preceitua o inciso III do art. 5º da Portaria MIDR 1.534/23, encaminhamos os resultados das avaliações dos impactos econômicos e sociais decorrentes da fruição dos incentivos fiscais de redução do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis e de reinvestimento no Setor de Alimentos e Bebidas, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, descritos no quadro abaixo.

METAS	PRODUTOS
META 1 - Definição da metodologia; Descrição da política de incentivos fiscais no setor de alimentos e bebidas e da abordagem metodológica; Relatório de Construção do Banco de Dados	Descrição da política de incentivos fiscais no setor de alimentos e bebidas, Revisão de Literatura e Estratégia Empírica
META 2 - Caracterização dos empreendimentos; Análise descritiva dos dados	Análise descritiva dos beneficiários da política
META 3 - Avaliação da eficiência	A eficiência da aplicação dos benefícios fiscais sob gestão da Sudene no setor de alimentos e bebidas
META 4 - Avaliação da eficácia e efetividade	Relatório detalhado sobre a avaliação da eficácia e da efetividade da política de incentivos fiscais sobre o setor de alimentos e bebidas (Análise de dados secundários)

	Avaliação dos resultados decorrentes da fruição dos incentivos fiscais sob gestão da SUDENE no setor de alimentos e bebidas (Pesquisa de Campo)
	Avaliação do Retorno Econômico da Política de Incentivos Fiscais no Setor de Alimentos e Bebidas
META 5 - Gestão do conhecimento	Sumário Executivo

2. Cumpre informar que os referidos estudos e avaliações já se encontram publicados e disponíveis para consulta pública na página oficial desta autarquia, no endereço: <https://www.gov.br/sudene/pt-br/assuntos/projetos-e-iniciativas/odne/estudos-e-avaliacoes/estudo-incentivos-industria-alimentos-e-bebidas>.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Alexandre
Superintendente

Anexos: Plano Trabalho 3º ano ratificado pelo Ministério, Portaria MDR Nº 1.534/2023 - (SEI 0531966);
Produtos:

- Descrição da política de incentivos fiscais no setor de alimentos e bebidas, Revisão de Literatura e Estratégia Empírica (SEI 0925986) ;
- Análise descritiva dos beneficiários da política (SEI 0925990);
- A eficiência da aplicação dos benefícios fiscais sob gestão da Sudene no setor de alimentos e bebidas (SEI 0926088);
- Relatório detalhado sobre a avaliação da eficácia e da efetividade da política de incentivos fiscais sobre o setor de alimentos e bebidas (Análise de dados secundários) (SEI 0926089);
- Avaliação dos resultados decorrentes da fruição dos incentivos fiscais sob gestão da SUDENE no setor de alimentos e bebidas (Pesquisa de Campo) (SEI 0926090);
- Avaliação do Retorno Econômico da Política de Incentivos Fiscais no Setor de Alimentos e Bebidas (SEI 0927017);
- Sumário Executivo (SEI 0927018)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ferreira Alexandre, Superintendente**, em 26/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0932990** e o código CRC **0EB99E86**.